



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

EDITAL/UFU/PROEX/Nº 64 -ASAEX

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme quadro abaixo:

1.

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Carga horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Administração; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas.	02	20 horas semanais	06 meses	Assessoria administrativa da Proex

1.1. Pré-requisitos gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- Disponibilidade no período da manhã ou tarde;
- Conhecimento básico em informática;
- Cursar a partir do 3º período.

1.2. Pré-requisitos específicos:

- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Habilidade em redigir textos;
- Conhecimento do pacote Office (Windows, Word, Excel, Power Point);
- Disposição para desenvolver atividades em equipe;
(Vide Plano de trabalho anexo II).

2. Inscrições:

- Data: **01/11/2010 à 12/11/2010**;
- Horário: das 08h às 12h e das 14h às 17h;
- Local: **Divisão de Apoio a Projetos de Extensão - DIPEX, sala 1B211**;
- Contato: (34) 3239-4280 ou 3239-4239.

2.1 Documentos necessários para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- Comprovante de matrícula;
- Histórico escolar atualizado;
- Quadro de compatibilidade horária (ANEXO III);
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Currículo (documentos de comprovação serão exigidos no momento da contratação);
- Cadastro do bolsista preenchido (**Disponível no site da Proex-Formulários**);
- Carta de Intenções (pequeno texto justificando sua aptidão para o preenchimento da vaga).

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.3 A duração da bolsa de extensão é de seis meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação do responsável pelo setor.

2.4 A bolsa de extensão e as atividades a serem desenvolvidas terão início após a assinatura do Termo de Compromisso.

2.5 A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- Automaticamente ao término dos recursos;
- A qualquer tempo conforme interesse da Administração;
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.6 Ao final do contrato da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida 80% da carga horária prevista.

2.7 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), por 20 horas semanais.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão estão descritas no Plano de Trabalho (Anexo II).

3. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:

3.1 Fases:

- Análise do currículo;
- Análise do histórico escolar;
- Análise da carta de intenções;
- Entrevista individual;
- Prova de conhecimentos específicos.

3.2 Data e local das entrevistas: 17, 18 e 19/11/2010, Bloco 3P – Reitoria, 1º andar.

4. Do Resultado:

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **29/11/2010** no site www.proex.ufu.br

Uberlândia, 15 de outubro de 2010



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do **edital n. 64** vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia, 15 de outubro de 2010.

Assinatura do candidato

Via PROEX



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº:

Edital Nº 64

Processo Seletivo

Via Candidato

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Assessoria Administrativa – ASSEX – realiza atividades administrativas e de controle financeiro relacionadas à Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis –PROEX – e à Fundação de Apoio Universitário – FAU. As suas principais atribuições são: emitir memorandos e solicitações de despesas para realização de serviços de pessoa física e jurídica; solicitar pagamento de bolsas de Extensão, Moradia, Alimentação e Transporte; adquirir passagens aéreas e terrestres para servidores, colaboradores eventuais e discentes de Graduação de baixa renda; solicitar hospedagem e alimentação para colaboradores eventuais; solicitar a compra de materiais de consumo e permanente; solicitar veículos para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais; atender às comunidades interna e externa envolvidas nos projetos de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia.

JUSTIFICATIVA:

A contratação de um bolsista é necessária para auxiliar no desenvolvimento das atividades supracitadas.

OBJETIVOS:

Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente.

PERFIL DO BOLSISTA:

O bolsista deve ser assíduo, pontual, pró-ativo e responsável com as atividades da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Emitir memorandos e solicitações de despesas para realização de serviços de pessoa física e jurídica; solicitar pagamento de bolsas de Extensão, Moradia, Alimentação e Transporte; adquirir passagens aéreas e terrestres para servidores, colaboradores eventuais e discentes de Graduação de baixa renda; solicitar hospedagem e alimentação para colaboradores eventuais; solicitar a compra de materiais de consumo e permanente; solicitar veículos para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais; atender às comunidades interna e externa envolvidas nos projetos de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia.

AValiação:

A avaliação do bolsista será realizada no decorrer das atividades propostas pelo (a) responsável pela orientação técnico-administrativa. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação (Anexo II).

ANEXO III

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA							
GRADE HORÁRIA - MANHÃ							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
07:10	A						
08:00	B						
08:50	C						
09:50	D						
10:40	E						
11:30	F						
GRADE HORÁRIA - TARDE							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
13:10	G						
14:00	H						
14:50	I						
16:00	F						
16:50	L						
17:40	M						

Obs: Marcar com X os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de Extensão**.

Uberlândia, 15 de outubro de 2010